FLUXOGRAMA PARA CONFORMIDADE LEGAL DE IM VEL RURAL > 4 M DULOS FISCAIS NO ESTADO DA BAHIA

IM VEL RURAL

PRAZO 05/05/2016

CEFIR

O **TERMO DE COMPROMISSO** ser emitido no ato do registro no CEFIR e celebrado eletronicamente (1)

RG O AMBIENTAL

An lise das informa es:
CEFIR
TERMO DE COMPROMISSO
PRA e PRAD

Responsável Técnico - ART

Identificação do imóvel por planta georreferenciada

Remanescente de vegetação nativa

Informar se tem interesse em gravar estas áreas como servidão ambiental ou CRA para fins de compensação de Reserva Legal (1)

Atestado de ativo florestal (1)

Emissão de CRA e instituição de servidão ambiental

APP → Preservada? → SIM → OK / N O

RESERVA LEGAL → Preservada? → SIM → OK → Excedente / N O

çREAS DE USO RESTRITO

- Encostas entre 25 e 45 (2) → Preservada? (2) → SIM → OK / N O
- Pantanais e planícies pantaneiras (2)

çREAS CONSOLIDADAS

- Servidão administrativa (2)
- APP e Reserva Legal consolidada antes de 22/07/2008?

SIM → **APP CONSOLIDADA**

- Encosta > 45
  - Tabuleiro/chapada
  - Topo de morro Altitude > 1.800 m

  → **Manuten o das atividades agrossilvipastoris** *(somente cultura de espcies lenhosas, perenes ou ciclo longo)*
  Práticas convervacionistas do solo e da água
  N o precisa recompor vegeta o
  Vedada a conversão de novas áreas

- Curso d gua Nascente
  - Lago/lagoa Vereda

  → **Regularizar**
  Manuten o das atividades agrossilvipastoris
  Práticas conservacionistas do solo e da água
  Vedada a conversão de novas áreas
  Recomposi o da vegeta o
  Parâmetros especias - mais flexíveis
  OU → Regeneração natural
  OU → Plantio de espécies nativas
  OU → Regeneração natural + Plantio espécies nativas

N O → **Regularizar**
Recomposi o da vegeta o nativa
Parâmetros mais rígidos

RESERVA LEGAL CONSOLIDADA

Se % RL está de acordo com a legislação em vigor à época da ocupação, não precisa regularizar (2)

Regularizar

OU → Regeneração natural

OU → Plantio de espécies nativas + espécies exóticas (50%)

OU → **Compensa o**
Área equivalente em importância ecológica e extensão
Mesmo bioma e mesma bacia hidrográfica
Se fora do estado: reas prioritárias

- OU → CRA
- OU → Aquisição ou arrendamento servidão ambiental
- OU → Vinculação de área equivalente e excedente à Reserva Legal, em outro imóvel rural
- OU → Doação ao poder público de rea localizada em unidade de conservação de domínio público

PRA *
Plano de Recuperação Ambiental de passivos em APP e Reserva Legal (1)

PRAD *
Plano de Recuperação çreas Degradadas (1)

Regularizar demais passivos ambientais incluindo passivos relativos à legislação florestal, de licenciamento ambiental e de recursos hídricos (1)

LEGENDA

çrea consolidada: rea utilizada para agricultura, pecu ria e silvicultura
APP: çreas de Preserva ão Permanente
CAR: Cadastro Ambiental Rural
CRA: Cota de Reserva Ambiental
RL: Reserva Legal

* A legislação baiana adota uma nomenclatura diferente do Código Florestal

- **(1)** Regras/Procedimentos específicos do Estado da BA
- **(2)** Regras federais não previstas na legisla ão do Estado da BA

INPUT

CLIMATE POLICY INITIATIVE